A partir do dia 12 de janeiro, o Sebrae Previdência abrirá um novo prazo especial para solicitação de empréstimo com carência, permitindo que o participante tenha até 4 meses para iniciar o pagamento das parcelas. O período para contratação com carência ficará aberto até o dia 26 de fevereiro de 2026.

É importante destacar que o empréstimo deve ser usado como uma providência de apoio ao planejamento financeiro e não como solução para desequilíbrios permanentes no orçamento.

As taxas de juros adotadas pelo Instituto seguem inferiores às praticadas no mercado:

**Modalidade pós-fixada:**

- Juros de 0,72000% ao mês + IPCA

- Prazo de até 96 parcelas para participantes ativos

**Modalidade pré-fixada:**

- Juros de 1,29500% ao mês

- Prazo de até 60 parcelas para participantes ativos

- Prazo de até 48 parcelas para participantes assistidos

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao solicitar o empréstimo, o sistema pedirá que você selecione a modalidade desejada (pós ou pré-fixadas), e o mês para pagar a primeira parcela.

- A carência é válida para contratos novos ou reformas. É importante destacar que, em caso de reforma de contrato, o valor do IOF e da taxa administrativa é cobrado sobre o valor total da reforma, e não apenas sobre a diferença entre os contratos.

- No momento da concessão, os juros referentes ao período de carência comporão o saldo devedor.

- Cada participante poderá ter no máximo 6 contratos ativos

- As demais condições seguem as regras já estabelecidas nas modalidades pós e pré-fixadas.

**Fonte:** Sebrae Previdência, em 05.01.2026.